

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 763 | Página 1

Segunda-feira, 27 de julho de 2020

Departamento de Comunicação

### PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### =LEI Nº 3.283, DE 27 DE JULHO DE 2020=

##### Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

*“Autoriza a abertura de crédito adicional especial para devolução dos valores remanescentes do Programa Ação Educacional Estado-Município – Educação Infantil”.*

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 110.549,06 (cento e dez mil quinhentos e quarenta e nove reais e seis centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 03 (ENSINO INFANTIL)

12.365.0010.1.005: Construção, Ampliação e Reforma de Creches e Pré-Escolas

Recurso: 1082 (Convênio Vinculado Ens. Infantil - Estado)

Fonte de Recurso: 02 (Transf. e convênios estaduais - vinculados)

Código de Aplicação: 210 (Educação Infantil)

4.4.90.51.00: Obras e Instalações (Ficha 453).....R\$ 110.549,06

TOTAL.....R\$ 110.549,06

ARTIGO 2º - Os recursos do presente crédito serão considerados através de superávit financeiro, anulação parcial ou total de dotações ou excesso de arrecadação, ficando desde já autorizadas sua efetivação pela presente Lei.

ARTIGO 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 27 DE JULHO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

#### =LEI Nº 3.284, DE 27 DE JULHO DE 2020=

##### Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

*“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e ESPECIAL no valor de R\$ 2.369.578,00, destinada à dotação que especifica e dá outras providências”.*

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 41, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 2.369.578,00 (dois milhões, trezentos sessenta e nove mil e quinhentos e setenta e oito reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 122 (Administração Geral)

Programa: 0016 (Gestão da Saúde)

Atividade: 2.053 (Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde)

Recurso: 1095 (União – Recursos para Combate ao CoViD-19)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 312 (Recursos para Combate ao CoronaVírus)

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso II, do Artigo 41, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 763 | Página 2

Segunda-feira, 27 de julho de 2020

Departamento de Comunicação

dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, observadas as mesmas classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária do caput:

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 122 (Administração Geral)

Programa: 0016 (Gestão da Saúde)

Atividade: 2.053 (Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde)

Recurso: 1095 (União – Recursos para Combate ao CoViD-19)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 312 (Recursos para Combate ao CoronaVírus)

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) [Ficha \_\_\_\_\_]

Elemento: 3.3.90.32.00 (Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita) [Ficha \_\_\_\_\_]

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL.....R\$ 2.369.578,00

**ARTIGO 2º – O valor do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e ESPECIAL, aberto no Artigo 1º, será COBERTO com recursos resultantes de “Excesso de Arrecadação”, nos termos do Inciso II, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), em decorrência de inclusão, no orçamento vigente, do lançamento de receita proveniente da Portaria Nº 1.666, de 01/07/2020, do Ministério da Saúde, que dispôs sobre a “transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19”:**

1: RECEITAS CORRENTES

1.7: Transferências Correntes

1.7.1: Transferências da UNIÃO e de Suas Entidades

1.7.1.8: Transferências da União – Específicas de Estados, Distrito Federal e Municípios

1.7.1.8.03: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) – Repasses Fundo a Fundo (Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

1.7.1.8.03.9: Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo

1.7.1.8.03.9.1: Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo (Principal)

1.7.1.8.03.9.1.02: Combate ao Coronavírus ..... R\$ 2.369.578,00

[Recurso: Grupo “05” (Transferências e Convênios Federais Vinculados) – Fonte “1.095” (União – Recursos para Combate ao CoViD-19) – Especificação “312” (Recursos para Combate ao CoronaVírus)]

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ..... R\$ 2.369.578,00

**ARTIGO 3º – Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.**

**ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,  
27 DE JULHO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

**=LEI Nº 3.285, DE 27 DE JULHO DE 2020=**

**Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)**

*“Autoriza o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morro Agudo a celebrar termo de parceria para a consecução de finalidades de interesse público com a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRO AGUDO – APAE e dá outras providências.”*

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morro Agudo – CMDCA, autorizado a celebrar termos de parceria para a consecução de finalidades de interesse público por meio de transferência de recursos financeiros no exercício de 2020 entre a CMDCA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRO AGUDO,

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 763 | Página 3

Segunda-feira, 27 de julho de 2020

Departamento de Comunicação

CNPJ nº 50.731.108/0001-22, para repasse de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, para implementação do Projeto proposto pela entidade, denominado: "Auxílio no lanche nutricional em termos de Pandemia, referente ao COVID-19".

Parágrafo primeiro: No valor de até R\$ 5.092,11 (cinco mil noventa e dois reais e onze centavos), conforme plano de trabalho proposto pela entidade;

Parágrafo segundo: Fica o Poder Executivo autorizado a adequar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias visando incluir o objeto autorizado nesta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,  
27 DE JULHO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

### =LEI Nº 3.286, DE 27 DE JULHO DE 2020=

#### Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

*"Altera dispositivo da lei municipal 3275/2020 que autoriza o Município de Morro Agudo a celebrar termo de parceria para a consecução de finalidades de interesse público com a entidade ASSOCIAÇÃO MORROAGUDENSE DE AMPARO AO IDOSO - AMAI e dá outras providências."*

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Parágrafo primeiro do artigo 1º da lei municipal 3.275/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

Parágrafo primeiro - No valor de até R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), conforme plano de trabalho anexo"

Art. 2º A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,  
27 DE JULHO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

### Decretos

#### = DECRETO Nº 5.347, DE 27 DE JULHO DE 2020 =

*"Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL no valor total de R\$ 3.875.303,03,*

destinado a SUPLEMENTAR as dotações que especifica e dá outras providências".

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.280, de 09/07/2020 (Abertura de Créditos Orçamentários Suplementares, no Percentual de 10%, Adicional a Porcentagem Limite de 30% do Orçamento das Despesas, Disciplinada na L.D.O. e L.O.A. para o Exercício de 2020), combinado com o Inciso I, do Artigo 41, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 3.875.303,03 (três milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, trezentos e três reais e três centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

02: EXECUTIVO

01: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04.122.0002.2.001: Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

3.1.90.13.00: Obrigações Patronais (Ficha 002) R\$ 21.959,62

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 763 | Página 4

Segunda-feira, 27 de julho de 2020

Departamento de Comunicação

3.3.90.46.00: Auxílio-Alimentação (Ficha 006) R\$ 17.655,17

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

02: EXECUTIVO

01: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04.122.0002.2.002: Manutenção da Junta de Serviço Militar

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias (Ficha 009)  
R\$ 2.337,37

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

04: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01: ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0018.2.004: Serviços Administrativos e Pessoal

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias (Ficha 25)  
R\$ 147.096,57

3.3.90.46.00: Auxílio-Alimentação (Ficha 31) R\$ 12.666,67

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

04: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01: ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0018.2.006: Coordenação do C.P.D.

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias (Ficha 037)  
R\$ 1.742,79

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

05: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

01: FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

04.123.0019.2.008: Gestão Financeira

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 48)  
R\$ 19.824,55

3.1.90.13.00: Obrigações Patronais (Ficha 49) R\$ 1.481,65

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias (Ficha 51)  
R\$ 32.788,36

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

06: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

01: ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2.009: Manutenção e Coordenação da Assistência Social

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 66)  
R\$ 237.292,69

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias (Ficha 68)  
R\$ 142.073,51

3.3.90.46.00: Auxílio-Alimentação (Ficha 74) R\$ 9.395,82

3.3.90.48.00: Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (Ficha 75)  
R\$ 215.789,99

Recurso: 1076 (Assistência Social – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 510 (Assistência Social – Geral)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.2.017: Manutenção da Atenção Básica

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 125)  
R\$ 144.802,68

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias (Ficha 127)  
R\$ 109.013,31

Recurso: 1001 (Saúde – Manutenção: 15% da Saúde – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 310 (Saúde Geral)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.2.055: Piso de Atenção Básica em Saúde

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 148)  
R\$ 100,00

Recurso: 1005 (Convênio Vinculado À Saúde – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 300 (Saúde)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.302.0016.2.056: Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complex.

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 153)  
R\$ 26.115,95

Recurso: 1005 (Convênio Vinculado À Saúde – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 300 (Saúde)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 763 | Página 5

Segunda-feira, 27 de julho de 2020

Departamento de Comunicação

### 01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.303.0016.2.057: Promoção da Assistência Farmac. e Insumos Estraté. na Atenção Bás. Saúde

3.3.90.32.00: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Ficha 154) R\$ 67,00

Recurso: 1001 (Saúde – Manutenção: 15% da Saúde – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 310 (Saúde Geral)

### 08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### 01: ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO

12.122.0011.2.022: Coordenação e Manutenção da Secretaria da Educação

3.1.90.13.00: Obrigações Patronais (Ficha 175) R\$ 253,20

Recurso: 1040 (Educação – Ensino Fundamental 25%)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 220 (Ensino Fundamental)

### 08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### 02: ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2.023: Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 184) R\$ 431.500,94

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias (Ficha 187) R\$ 234.882,52

Recurso: 1040 (Educação – Ensino Fundamental 25%)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 220 (Ensino Fundamental)

### 08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### 03: ENSINO INFANTIL

12.365.0010.2.024: Manutenção da Educação Infantil

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 206) R\$ 23.963,06

Recurso: 1041 (Educação – Ensino Infantil 25%)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 210 (Educação Infantil)

### 08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### 04: FUNDEB

12.361.0011.2.026: Operacionalização do FunDEB – Ensino Fundamental (40%)

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 226) R\$ 606.853,96

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias (Ficha 227) R\$ 50.099,91

3.3.90.46.00: Auxílio-Alimentação (Ficha 231) R\$ 153.733,33

Recurso: 1039 (Convênio Vinculado a Educação – Fun.D.E.B. Outros)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 262 (Educação: Fun.D.E.B. – Outros)

### 08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### 04: FUNDEB

12.365.0010.2.027: Valorização do Magistério - Educação Infantil (60%)

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 234) R\$ 258.442,10

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias (Ficha 236) R\$ 4.547,77

3.3.90.46.00: Auxílio-Alimentação (Ficha 237) R\$ 5.454,50

Recurso: 1038 (Convênio Vinculado a Educação – Fun.D.E.B. Magistério)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 261 (Educação – FunDEB – Magistério)

### 08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### 05: ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

12.362.0012.2.030: Manutenção do Ensino Médio

3.3.90.46.00: Auxílio-Alimentação (Ficha 256) R\$ 106,92

Recurso: 1077 (Recursos Próprios – Ensino Médio)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 230 (Ensino Médio)

### 08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### 05: ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

12.363.0012.2.031: Manutenção do Ensino Profissionalizante

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 259) R\$ 180.593,39

3.1.90.13.00: Obrigações Patronais (Ficha 260) R\$ 26.026,44

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias (Ficha 261) R\$ 44.864,39

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

### 08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### 07: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.306.0014.2.033: Elaboração e Distribuição da Merenda Escolar

3.1.90.13.00: Obrigações Patronais (Ficha 278) R\$ 4.948,08

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias (Ficha 279) R\$ 13.704,53

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 763 | Página 6

Segunda-feira, 27 de julho de 2020

Departamento de Comunicação

Código de Aplicação: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

01: OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023.2.038: Manutenção de Obras e Infraestrutura Urbana

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 313) R\$ 48.638,59

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias (Ficha 315) R\$ 37.675,79

3.3.90.46.00: Auxílio-Alimentação (Ficha 319) R\$ 3.300,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

02: SERVIÇOS URBANOS

15.452.0024.2.039: Manutenção de Praças, Parques e Jardins

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias (Ficha 324) R\$ 9.117,58

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

02: SERVIÇOS URBANOS

15.452.0024.2.040: Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 330) R\$ 222.615,47

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias (Ficha 331) R\$ 37.895,67

3.3.90.46.00: Auxílio-Alimentação (Ficha 335) R\$ 4.850,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

02: SERVIÇOS URBANOS

15.452.0024.2.041: Manutenção do Cemitério Municipal

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 337) R\$ 2.636,49

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias (Ficha 338) R\$ 383,68

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

03: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0007.2.042: Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 347) R\$ 177.303,34

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias (Ficha 348) R\$ 41.148,86

3.3.90.46.00: Auxílio-Alimentação (Ficha 353) R\$ 13.066,67

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

04: TRANSPORTES

26.782.0008.2.043: Manutenção do Setor de Transportes

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 355) R\$ 40.924,53

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias (Ficha 356) R\$ 22.637,62

3.3.90.46.00: Auxílio-Alimentação (Ficha 363) R\$ 1.521,62

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

05: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

15.452.0025.2.044: Manutenção dos Serviços de Trânsito

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias (Ficha 368) R\$ 1.936,08

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

01: AGRICULTURA

20.606.0003.2.048: Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias (Ficha 392) R\$ 19.438,83

3.3.90.46.00: Auxílio-Alimentação (Ficha 398) R\$ 800,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 763 | Página 7

Segunda-feira, 27 de julho de 2020

Departamento de Comunicação

Código de Aplicação: 110 (Geral)

15: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

01: ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SEGURANÇA MUNICIPAL

06.122.0002.2.050: Manutenção da Secretaria de Segurança Pública

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias (Ficha 410)  
R\$ 7.233,47

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 3.875.303,03

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes:

02: EXECUTIVO

01: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04.122.0002.2.001: Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 001)  
R\$ 7.792,89

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

02: EXECUTIVO

01: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04.122.0002.2.002: Manutenção da Junta de Serviço Militar

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 008)  
R\$ 2.468,16

3.3.90.46.00: Auxílio-Alimentação (Ficha 013) R\$ 1.200,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

03: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

01: GOVERNO MUNICIPAL

04.122.0002.2.003: Manutenção da Secretaria de Governo

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 015)  
R\$ 67.766,22

3.1.90.13.00: Obrigações Patronais (Ficha 016) R\$ 2.562,30

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias (Ficha 017)  
R\$ 192,93

3.3.90.46.00: Auxílio-Alimentação (Ficha 21) R\$ 3.000,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

04: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01: ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0018.2.004: Serviços Administrativos e Pessoal

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 23)  
R\$ 146.922,48

3.1.90.13.00: Obrigações Patronais (Ficha 24) R\$ 135.944,46

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

04: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01: ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0018.2.006: Coordenação do C.P.D.

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 036)  
R\$ 48.930,20

3.3.90.46.00: Auxílio-Alimentação (Ficha 041) R\$ 7.800,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

05: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

01: FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

04.123.0019.2.008: Gestão Financeira

3.3.90.46.00: Auxílio-Alimentação (Ficha 57) R\$ 1.083,33

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

06: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

01: ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2.009: Manutenção e Coordenação da Assistência Social

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 763 | Página 8

Segunda-feira, 27 de julho de 2020

Departamento de Comunicação

3.1.90.13.00: Obrigações Patronais (Ficha 67) R\$ 35.784,76

Recurso: 1076 (Assistência Social – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 510 (Assistência Social – Geral)

06: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

02: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0006.2.011: Integração ao Menor

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 078) R\$ 21.505,02

3.1.90.13.00: Obrigações Patronais (Ficha 079) R\$ 3.727,86

3.3.90.46.00: Auxílio-Alimentação (Ficha 425) R\$ 7.500,00

Recurso: 1076 (Assistência Social – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 510 (Assistência Social – Geral)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.2.017: Manutenção da Atenção Básica

3.1.90.13.00: Obrigações Patronais (Ficha 126) R\$ 215.954,87

3.3.90.46.00: Auxílio-Alimentação (Ficha 133) R\$ 214.766,67

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 135) R\$ 10.000,00

Recurso: 1001 (Saúde – Manutenção: 15% da Saúde – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 310 (Saúde Geral)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.2.018: Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 137) R\$ 15.302,06

Recurso: 1001 (Saúde – Manutenção: 15% da Saúde – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 310 (Saúde Geral)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.305.0016.2.059: Incentivo Financeiro aos Est., Distr.Fed. e Municípios p/ a Vigilância em Saúde

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 162) R\$ 980,89

Recurso: 1001 (Saúde – Manutenção: 15% da Saúde – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 310 (Saúde Geral)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01: ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO

12.122.0011.2.022: Coordenação e Manutenção da Secretaria da Educação

3.3.90.46.00: Auxílio-Alimentação (Ficha 181) R\$ 14.550,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01: ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO

12.122.0011.2.022: Coordenação e Manutenção da Secretaria da Educação

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 174) R\$ 73.525,59

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias (Ficha 177) R\$ 15.227,31

Recurso: 1040 (Educação – Ensino Fundamental 25%)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 220 (Ensino Fundamental)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02: ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2.023: Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.13.00: Obrigações Patronais (Ficha 186) R\$ 201.088,01

3.3.90.46.00: Auxílio-Alimentação (Ficha 201) R\$ 90.912,08

Recurso: 1040 (Educação – Ensino Fundamental 25%)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 220 (Ensino Fundamental)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03: ENSINO INFANTIL

12.365.0010.2.024: Manutenção da Educação Infantil

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias (Ficha 207) R\$ 94.393,35

3.3.90.46.00: Auxílio-Alimentação (Ficha 218) R\$ 219.348,40

Recurso: 1041 (Educação – Ensino Infantil 25%)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 210 (Educação Infantil)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04: FUNDEB

12.361.0011.2.025: Valorização do Magistério – Ensino Fundamental (60%)

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Ficha

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 763 | Página 9

Segunda-feira, 27 de julho de 2020

Departamento de Comunicação

222) R\$ 649.839,01

3.1.90.13.00: Obrigações Patronais (Ficha 223) R\$ 50.240,68

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias (Ficha 224)  
R\$ 98.959,44

Recurso: 1038 (Convênio Vinculado a Educação – Fun.D.E.B. Magistério)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 261 (Educação – FunDEB – Magistério)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04: FUNDEB

12.361.0011.2.025: Valorização do Magistério – Ensino Fundamental (60%)

3.3.90.46.00: Auxílio-Alimentação (Ficha 225) R\$ 236.472,30

Recurso: 1039 (Convênio Vinculado a Educação – Fun.D.E.B. Outros)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 262 (Educação: Fun.D.E.B. – Outros)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04: FUNDEB

12.365.0010.2.027: Valorização do Magistério - Educação Infantil (60%)

3.1.90.13.00: Obrigações Patronais (Ficha 235) R\$ 4.285,06

Recurso: 1038 (Convênio Vinculado a Educação – Fun.D.E.B. Magistério)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 261 (Educação – FunDEB – Magistério)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04: FUNDEB

12.366.0013.2.029: Valorização do Magistério – Educação de Jovens e Adultos (60%)

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 242) R\$ 59.773,73

3.1.90.13.00: Obrigações Patronais (Ficha 243) R\$ 10.165,64

Recurso: 1038 (Convênio Vinculado a Educação – Fun.D.E.B. Magistério)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 261 (Educação – FunDEB – Magistério)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05: ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

12.362.0012.2.030: Manutenção do Ensino Médio

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 247) R\$ 392.853,15

3.1.90.13.00: Obrigações Patronais (Ficha 248) R\$ 6.225,00

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias (Ficha 249)  
R\$ 19.067,05

Recurso: 1077 (Recursos Próprios – Ensino Médio)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 230 (Ensino Médio)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05: ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

12.363.0012.2.031: Manutenção do Ensino Profissionalizante

3.3.90.46.00: Auxílio-Alimentação (Ficha 268) R\$ 403,44

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.306.0014.2.033: Elaboração e Distribuição da Merenda Escolar

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 277) R\$ 648,70

3.3.90.46.00: Auxílio-Alimentação (Ficha 283) R\$ 10.750,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

10: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

01: DESPORTO E LAZER

27.812.0004.2.037: Manutenção do Esporte e Lazer

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 301) R\$ 111.885,94

3.1.90.13.00: Obrigações Patronais (Ficha 302) R\$ 18.820,78

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias (Ficha 303)  
R\$ 489,66

3.3.90.46.00: Auxílio-Alimentação (Ficha 308) R\$ 6.400,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

01: OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023.2.038: Manutenção de Obras e Infraestrutura Urbana

3.1.90.13.00: Obrigações Patronais (Ficha 314) R\$ 6.292,48

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 763 | Página 10

Segunda-feira, 27 de julho de 2020

Departamento de Comunicação

E MEIO AMB.

02: SERVIÇOS URBANOS

15.452.0024.2.039: Manutenção de Praças, Parques e Jardins

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 323) R\$ 37.065,93

3.3.90.46.00: Auxílio-Alimentação (Ficha 328) R\$ 4.200,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

02: SERVIÇOS URBANOS

15.452.0024.2.041: Manutenção do Cemitério Municipal

3.3.90.46.00: Auxílio-Alimentação (Ficha 342) R\$ 1.200,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

05: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

15.452.0025.2.044: Manutenção dos Serviços de Trânsito

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 366) R\$ 30.232,95

3.1.90.13.00: Obrigações Patronais (Ficha 367) R\$ 8.521,21

3.3.90.46.00: Auxílio-Alimentação (Ficha 375) R\$ 5.400,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

12: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

02: PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

18.541.0009.2.047: Preservação do Meio Ambiente

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 377) R\$ 139.943,64

3.1.90.13.00: Obrigações Patronais (Ficha 378) R\$ 3.415,77

3.3.90.46.00: Auxílio-Alimentação (Ficha 383) R\$ 600,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

01: AGRICULTURA

20.606.0003.2.048: Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura

e Abastecimento

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 390) R\$ 47.855,91

3.1.90.13.00: Obrigações Patronais (Ficha 391) R\$ 14.606,25

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

14: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

01: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

03.062.0002.2.049: Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 400) R\$ 134.950,25

3.1.90.13.00: Obrigações Patronais (Ficha 401) R\$ 7.469,03

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – Intra Orçamentário (Ficha 402) R\$ 32.305,62

3.3.90.46.00: Auxílio-Alimentação (Ficha 406) R\$ 8.400,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

15: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

01: ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SEGURANÇA MUNICIPAL

06.122.0002.2.050: Manutenção da Secretaria de Segurança Pública

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 408) R\$ 42.934,57

3.3.90.46.00: Auxílio-Alimentação (Ficha 414) R\$ 12.400,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 3.875.303,03

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 27 DE JULHO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 763 | Página 11

Segunda-feira, 27 de julho de 2020

Departamento de Comunicação

### Portarias

#### =PORTARIA Nº 9.356, DE 27 DE JULHO DE 2020=

*“Dispõe sobre a alteração da vigência contratual das servidoras Marília Eduarda Guadanhim Reis e Ramylla Maria Carvalho, ocupantes da função temporária de ENTREVISTADOR SOCIAL (Processo Seletivo nº 003/2017) e dá outras providências”*

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Estado de calamidade pública em decorrência da Pandemia de COVID-19;

Considerando a necessidade de manutenção da rede assistencial de amparo às famílias carentes e/ou afetadas pelos graves infortúnios derivados da pandemia mundial;

#### RESOLVE:

Art. 1º Com base no §3º do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.230/02, e tendo em vista que a manutenção das atividades da assistência social é classificada como atividade essencial ao combate da pandemia de Covid-19 e apoio ao socorro, fomento de necessidades básicas e amparo de famílias socialmente carentes, ficam alteradas as datas de vigência contratual das servidoras abaixo enumeradas, ocupantes da função temporária de ENTREVISTADOR SOCIAL (Processo Seletivo nº 003/2017), ficando limitadas até o dia 31/12/2020, conforme a seguir:

I - MARÍLLIA EDUARDA GUADANHIM REIS, portadora do CPF nº 461.269.988-20;

II - RAMYLLA MARIA CARVALHO, portadora do CPF nº 468.134.278-57

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,  
27 DE JULHO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

##### Aviso de Licitação - Retificação

Tomada de Preços nº 021/2020

Processo administrativo nº 198/2020

Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor preço global. Objeto: Contratação sob o regime de execução por empreitada de preços global, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, para execução de ampliação e construção do muro da unidade educacional Projeto Pica-Pau, visando atender as exigências legais e técnicas da Prefeitura Municipal. Entrega dos envelopes de proposta/habilitação: até as 09h00min do dia 13 de agosto de 2020. Credenciamento e início da sessão: as 09h10min do dia 13 de agosto de 2020. Aquisição do edital: Poderão adquirir na íntegra, por mídia no Setor de Compras e Licitações localizado na Praça Martinico Prado, nº 1.626 ou através do sítio eletrônico: [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br). Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 06/07/2020. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

### Despacho de Julgamento

#### SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO ESTADO DE SÃO PAULO JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Pregão presencial n.º 054/2020

Processo administrativo n.º 191/2019

Trata-se de análise ao IMPUGNAÇÃO AO EDITAL enviada para o e-mail [licitacaomorroagudo@gmail.com](mailto:licitacaomorroagudo@gmail.com), na data de 24/07/2020, às 15h52m, pela empresa BARBOSA E LOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de Direito privado inscrita no CNPJ n.º 28.434.565/0001-04, com sede à Rua Assumpta Mion Bianchi, n.º 100, Vila Bianchi, município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo.

#### I. DA TEMPESTIVIDADE

Dispõe o item 10.1 do edital de pregão presencial em apreço que:

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 763 | Página 12

Segunda-feira, 27 de julho de 2020

Departamento de Comunicação

10.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do processo.

Ainda, o parágrafo segundo do art. 41, da Lei nº 8.666/93 nos traz que:

§2º - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

A empresa supracitada enviou sua impugnação no dia 24 de julho de 2020, às 15h52m. Portanto, INTEMPESTIVA, pois não observado o prazo disposto em edital e na Lei nº 8.666/93, que se exauriu no dia 23/07/2020 (02 dias úteis ANTES da data fixada).

### II. DO INTERESSE RECURSAL E REQUISITOS MÍNIMOS

Dispõe o parágrafo primeiro do art. 41, da Lei nº 8.666/93, que:

§1º - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

Assim sendo, foi verificado o interesse recursal.

Entretanto, a empresa não enviou os documentos comprobatórios da capacidade de petição, exigidos no item 19.1.1 do edital, restando a impugnação formalmente inadequada.

### III. DO DISPOSITIVO

Diante do exposto, NÃO CONHEÇO E NÃO DOU PROVIMENTO à impugnação.

Morro Agudo, 27 de julho de 2020.

LEANDRO DOS REIS BERTOLDO

Pregoeiro

### Notificações

#### AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA

Contribuinte: Francismara Torres Granado - Bebidas

Estabelecimento: Depósito de Bebidas

Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 1096 - Centro

Nº do Processo: 02 de julho /2020

Data da Imposição da Multa: 20/07/2020

Artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.332 de 30/06/2020, Decreto Municipal 5.321 de 22/05/20, artigo 110, 111 do Código Sanitário Estadual Lei nº 10.083 de 23/09/98.

#### AUTO DE EMBARGO

- Contribuinte: Valdomiro Pinton Neto

Estabelecimento: Academia

Endereço: Rua Adão Aparecido Coelho, nº 217 - Jardim Europa

Nº do Processo: 03 de julho/2020

Data do Embargo: 27/07/2020

Decreto Municipal nº 5.332 de 30/06/2020 combinado com Código Sanitário Estadual Lei nº 10.083 de 23/09/98.

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Audiência Pública

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

(Comunicação)

A Prefeitura Municipal de Morro Agudo COMUNICA a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, destinada à participação popular, para discussão e deliberação sobre a Elaboração da L.D.O. (Lei de Diretrizes Orçamentárias), que terá sua vigência no Exercício de 2021, e, caso necessário, adequação do P.P.A. (Plano Plurianual) 2018/2021, em conformidade ao estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), em seu Artigo 48, Parágrafo Único, Inciso I:

DATA: 30/07/2020 (Quinta-Feira);

HORÁRIO: 17h15min;

LOCAL: Sala de Reuniões do Paço Municipal (Praça

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

[WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR](http://WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR)

Ano IV | Edição nº 763 | Página 13

Segunda-feira, 27 de julho de 2020

Departamento de Comunicação

Martinico Prado, Nº 1.626, Centro);

Morro Agudo, segunda-feira, 27 de julho de 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

Prefeito Municipal